

JUIZO DA 68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **LUIS GABRIEL MACEDO BRITES** em face de **LEILA MANUELA PEREIRA COSTA LEITE, MAG SERVICOS CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA - ME** e **MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE**. **Processo nº 0010763-76.2015.5.01.0068**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **ASTRID SILVA BRITTO**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **26/01/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. 9def94c, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **02/02/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 573783f, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls/ld. e8c3314. O Valor da execução é de R\$ 6.412,68, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “veículo TOYOTA/COROLLA ALTIS 20 FX, placa ETO3091, chassi 9BRBD48E3D2584921, ano 2012/2013. Veículo com a placa de São Paulo, sendo assim não é possível visualizar eventual debito de multa ou imposto do veículo. O veículo encontra-se na Rua Santa Sofia, 134/204”**. **Total da avaliação: R\$48.000,00**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias de outubro do ano de dois mil e vinte, eu, **CLEONICE DIAS DA SILVA**, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.